

TERMO DE REFERÊNCIA

Núcleo: Exposições e Programação Cultural	DATA DE EMISSÃO 05/05/2025
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Produção e Produção Executiva para Exposição Temporária do Museu do Futebol.	

1. DO OBJETIVO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Produção e Produção Executiva para Exposição Temporária do Museu do Futebol.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU – CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

Sinopse do projeto:

A exposição visa tratar da regionalidade e peculiaridades da prática do futebol no território sul-americano. Uma das particularidades deste futebol é seu caráter inventivo e festivo (seja nas arquibancadas, no campo, na literatura, no cinema e em diversos outros âmbitos). Além disso, nesse contexto, o campo está em constante disputa (seja internamente, seja nas relações com o Estado-nação), o que nos permite pensá-lo não como um monolito, mas como uma prática esportiva e cultural repleta de contradições, clivagens e mudanças históricas.

A exposição contará com quatro eixos, subdivididos em tópicos-chave, e propõe diferentes materialidades (textos, fotos, notícias de jornal, áudios, músicas, vídeos e materialidades torcedoras): ORIGENS OU TOMAR LA PELOTA, EM CAMPO: FESTA E RIVALIDADES, BOLA DIVIDIDA e FESTA DA ARQUIBANCADA.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Pré-produção, produção e pós-produção da exposição temporária “Pequena História do Futebol Sul-Americano (nome provisório)”, no Museu do Futebol, com previsão de inauguração em 16/10/2025.
- Acompanhamento do desenvolvimento conceitual do projeto, a partir de reuniões e análise de conteúdos, para assim, organizar as etapas de gerenciamento do projeto e suas necessidades específicas;
- Participação em reuniões de planejamento, avaliação e desenvolvimento de projetos, contribuindo com ideias, referências e contatos;
- Desenvolvimento de especificações de serviços e materiais para compor termos de referência para compras e contratações;
- Solicitação de orçamentos e acompanhamento de visitas técnicas junto a fornecedores;
- Organização e controle do fluxo interno e externo de serviços e compras e contratações necessárias à realização das atividades de exposições;
- Interlocução com equipes internas do Museu envolvidas no projeto, apoiando a organização de demandas, cronogramas e fluxos de trabalho;
- Gerenciamento de controle e serviços de conservação de acervos, em conjunto com a equipe do Museu do Futebol;
- Acompanhamento de montagem e desmontagem das exposições, com disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados (quando houver demandas);

- Elaboração de relatórios, dossiês e outros documentos relacionados;
- Identificação e acompanhamento das necessidades de manutenção da exposição ao longo de seu período de exibição;
- Planejamento, junto ao grupo curatorial da exposição, de 8 atividades da programação cultural, tendo em vista o chamamento de público.

Pré-produção - Maio 2025

Produção - junho, julho e agosto 2025

Abertura – outubro 2025

Pós-produção - novembro 2025

Manutenção (em caso de necessidade) - de novembro 2025 a abril 2026

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br até o dia 09/05/2025 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.



MUSEU DO FUTEBOL

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação, dentro do respectivo prazo de validade:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 dias (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

1. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*



MUSEU DO FUTEBOL

2. *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
3. *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
4. *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
5. *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
6. *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
7. *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.
- 10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e maira.machado@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.